



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 389/2023

8 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o Incentivo de custeio referente ao Exercício Profissional dos servidores efetivos locados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de Combate às Endemias. Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022 e Portarias Ministeriais nº 1.971, de 30 de Junho de 2022 e de nº 2.109 de 30 de junho de 2022 publicadas no Diário Oficial da União em junho de 2022, que fixou o vencimento em 02 (dois) salários mínimos mensais, ou seja, R\$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais), por Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate à Endemias;

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior será efetuado de forma retroativa ao mês de janeiro de 2023, conforme repasse do Governo Federal;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro - PB

CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

CNPJ nº 08.866.501/0001-67





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba,
8 de março de 2023.



Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional